



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00403

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em proteção contra incêndio, com fornecimento de mão de obra de bombeiros civis profissionais, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em regime de turnos de trabalho, e treinamento de brigada de incêndio para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região e para o Centro Cultural Justiça Federal, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

1.1.2 - DA DISCRIMINAÇÃO DA ÁREA EDIFICADA E DOS SISTEMAS (ESPECIFICAÇÃO):

1.1.2.1 - A área edificada que compõe o complexo predial do TRF, situado na Rua Acre, nº 80, Centro – Rio de Janeiro/RJ, consiste de:

1.1.2.1.1 - 03 (três) prédios de 22 (vinte e dois) pavimentos habitados e 04 (quatro) áreas de garagem, sendo que 02 (dois) prédios têm instalações internas compostas por divisórias e pisos frios e 01 (um) prédio por divisórias e pisos acarpetados;

1.1.2.1.2 - 02 (dois) prédios de 10 (dez) pavimentos habitados, com instalações em divisórias e pisos frios, nos quais estão instalados 05 (cinco) auditórios com pisos acarpetados;

1.1.2.1.3 - 01 (um) prédio de 04 (quatro) pavimentos de habitação ocasional, sendo 02 (dois) pavimentos com pisos frios e 02 (dois) pavimentos ocupados por 01 (um) auditório com piso acarpetado.

1.1.2.2 - Os sistemas instalados no complexo predial consistem de:

1.1.2.2.1 - Prédio principal e Plenário:

a) 01 (uma) subestação de energia secundária do tipo blindada de 13,8 KV, equipada com 02 (dois) transformadores a seco de 1000 KVA cada, localizada no pavimento subsolo; 06 (seis) no-breaks: 04 (quatro) de 80 KVA, 02 (dois) de 50 KVA e 01 (uma) Casa de Força;

b) 02 (duas) prumadas conjugadas de tubulação de incêndio (diâmetro: Ø 2 ½");

c) 53 (cinquenta e três) caixas de incêndio com hidrantes: 02 (duas) caixas por pavimento no prédio sede e 01 (uma) caixa por pavimento no plenário;



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2TER202400403A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>



TRF2EDT202400102A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

d) 53 (cinquenta e três) mangueiras de incêndio com 30 metros de comprimento (dois lances de 15 metros);

e) 04 (quatro) bombas de funcionamento automático, sendo 02 (dois) conjuntos com uma reserva, pressurizando cada uma das colunas de incêndio (hidrantes);

f) 01 (um) hidrante de passeio;

g) Prumada 1: abastece do 22^o ao 12^o pavimento, pressurizada por 02 (duas) bombas de funcionamento automático (uma reserva);

h) Prumada 2: abastece do 11^o ao 2^o pavimento, pressurizada por ação da gravidade;

i) Prumada 3: abastece do subsolo ao G-2, pressurizada por 02 (duas) bombas de funcionamento automático (uma reserva);

j) Campainhas: localizadas nos pavimentos subsolo, 11^o e 22^o;

k) Caixas d'água de escorvamento: localizada no G-1;

l) Drenos: localizados nos pavimentos subsolo, 2^o e 12^o.

1.1.2.2.2 - Prédio Anexo 1-A/B:

a) 01 (uma) central de detecção inteligente Notifier, localizada no 2^o pavimento (Sala de Automação) e 01 (um) sistema de pressurização de rede de hidrantes e de sprinklers, localizados no pavimento subsolo;

b) 01 (uma) prumada de tubulação de incêndio (diâmetro = 3");

c) 38 (trinta e oito) caixas de incêndio com hidrantes: 02 (duas) caixas por pavimento, do subsolo até o décimo andar e 01 (uma) caixa por pavimento, do décimo primeiro até o vigésimo segundo andar;

d) 38 (trinta e oito) mangueiras de incêndio com 30 metros de comprimento (dois lances de 15 metros);

e) 03 (três) bombas de funcionamento automático [01 (uma) reserva], pressurizando a coluna de incêndio (hidrantes);

f) 01 (um) hidrante de passeio;

g) Prumada única: (diâmetro: Ø 4") que abastece todos os pavimentos, sendo pressurizada por 03 (três) bombas de funcionamento automático (uma reserva);



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

2



TRF2TER202400403A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>



TRF2EDT202400102A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- h) Campainhas: localizadas no térreo;
- i) Caixas de escorvamento: localizadas no subsolo;
- j) Drenos: uma única prumada de drenos, com registros em cada pavimento.

1.1.2.2.3 - Prédio Anexo 2-A/B:

- a) 01 (uma) subestação de energia principal do tipo blindada de 13,8 KV, equipada com 04 (quatro) transformadores a seco de 1000 KVA cada, 04 No Breaks de 80 KVA, 01 Central de água gelada (Chiller);
- b) Uma prumada abastecendo todos os pavimentos, pressurizada por uma bomba de funcionamento automático, localizada no subsolo, com uma bomba reserva;
- c) Uma prumada de dreno, com registro em cada pavimento;
- d) Uma prumada de 4" de diâmetro abastecendo do 2º ao 10º pavimentos, sendo pressurizada por uma bomba de funcionamento automático;
- e) Uma caixa de escorvamento localizada no subsolo;
- f) Uma prumada de dreno, com um registro em cada pavimento.

1.1.2.3 - A área edificada, que compõe o prédio do TRF, situado na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, Centro – Rio de Janeiro/RJ, consiste de:

1.1.2.3.1 - 01 (um) prédio de 03 (três) pavimentos.

1.1.2.3.2 - Quadro de distribuição elétrica principal está localizado no pavimento Térreo.

1.1.2.3.3 - Sistema de ar condicionado com splitão instalado no Térreo e 2º pavimento.

1.1.2.3.4 - Sistema de exaustão implementado através de máquina instalada na cobertura.

1.1.2.3.5 - Sistema de bombas de recalque de água fria e reservatório de incêndio estão localizadas no pavimento Térreo.

1.1.2.3.6 - Sistema de elevadores com 3 acessos, cuja casa de máquina está instalada na cobertura.

1.1.2.3.7 - Sistema Inteligente de detecção, alarme e combate a incêndios.



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

3



TRF2TER202400403A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>



TRF2EDT202400102A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.2.4 – A área edificada e os sistemas que compõem o CCJF, situado na Avenida Rio Branco, nº 241, Centro - Rio de Janeiro/RJ, consiste de:

1.1.2.4.1 – 01 (um) prédio de 04 (quatro) pavimentos e 01 (um) subsolo, sendo o piso do primeiro pavimento constituído de azulejo hidráulico, mais 01 (um) teatro, todo em carpete e os outros 03 (três) pavimentos em madeira corrida.

1.1.2.4.2 - Sistema de água pressurizada, água quente, sistema de exaustão e sistema hidráulico por gravidade e bombas de água pluvial. No subsolo há um sistema de ar condicionado central, casa de máquinas de elevadores, bombas de recalque, cabine de QDL e casa de barramentos elétricos.

1.1.2.5 - SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO

1.1.2.5.1 - Complexo predial do TRF localizado n rua Acre, nº 80

a) O sistema de detecção e alarme de incêndio do complexo predial da Rua Acre, 80 é do tipo endereçável composto por centrais de incêndio, placas de laço, placas de rede, fontes de alimentação, painéis repetidores, detectores endereçáveis do tipo térmico, detectores endereçáveis do tipo ótico, detectores convencionais do tipo térmico, detectores convencionais do tipo ótico, módulos de zona, módulos monitores, módulos relés, módulos de comando, acionadores manuais e sinalizadores audiovisuais.

b) A lógica do sistema é executada de forma que as informações do monitoramento da detecção de fumaça, do monitoramento de calor, da comutação de acionadores manuais e da comutação de chaves de fluxo ligadas ao sistema de sprinklers são transmitidos para o painel repetidor localizado na sala da brigada de incêndio, de onde os brigadistas deverão executar ações no sentido de tratar os eventos de maneira adequada, inclusive com a possibilidade de disparar alarmes, comandar a descida dos elevadores, o desligamento remoto de equipamentos e a abertura das catracas do sistema de acesso.

c) Sistema de combate a incêndio por agente limpo

c.1) O sistema combate a incêndio por agente limpo do arquivo e do CPD do complexo predial da Rua Acre, 80 é composto por painéis de disparo, chaves de bloqueio, chaves de serviço, acionadores manuais, detectores de fumaça convencionais, módulos monitores, sinalizadores audiovisuais, cilindros de gás HFC-277ea (FM-200), válvulas solenoides e comutadores a pressão.

c.2) Cada painel de disparo monitora e comanda os dispositivos da área protegida através de uma rede convencional. Módulos endereçáveis fazem a interface entre os painéis de disparo e o restante do sistema de detecção e alarme de incêndio, de modo que as informações de pré-



TRF2TER202400403A



TRF2EDT202400102A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

SIGA

4



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

alarme, alarme e disparo são monitoradas e transmitidas para o painel repetidor localizado na sala da brigada de incêndio, de onde os brigadistas deverão se deslocar para executar ações no sentido de tratar os eventos de maneira adequada presencialmente, inclusive com a possibilidade de bloquear o acionamento ou realizar o acionamento manual.

c.3) Em caso de detecção de fumaça em uma das zonas da área protegida é disparado um pré-alarme, que é transmitido para a sala da brigada de incêndio através de um módulo monitor interligado no painel de disparo e na rede endereçável. Ao receber a informação do pré-alarme, os brigadistas devem se encaminhar presencialmente para a área protegida a fim de executar as ações necessárias.

c.4) Em caso de detecção de fumaça em mais de uma das zonas da área protegida, é disparado um alarme, que é transmitido para a sala da brigada de incêndio através de um módulo monitor interligado no painel de disparo e na rede endereçável. Em caso de alarme, é iniciada uma contagem após a qual o disparo do gás será efetuado. Ao receber a informação do alarme, os brigadistas devem se encaminhar presencialmente para a área protegida a fim de executar as ações necessárias. Durante os três minutos contados a partir do disparo do alarme é possível cancelar o disparo do gás através de uma chave de bloqueio. Caso o bloqueio não seja realizado, o painel libera a alimentação elétrica para a válvula solenoide, que realiza o disparo do gás.

1.1.2.5.2 - Prédio do TRF situado na rua Visconde de Inhaúma, nº 68

a) O sistema de detecção e alarme de incêndio do prédio situado na rua Visconde de Inhaúma, 68 é do tipo endereçável composto por uma central de incêndio, fonte de alimentação, detectores endereçáveis do tipo ótico, módulos monitores, módulos relés, módulos de comando, acionadores manuais e sinalizadores audiovisuais.

b) A lógica do sistema é executada de forma que as informações do monitoramento da detecção de fumaça e da comutação de acionadores manuais são transmitidas para o painel da central, de onde os responsáveis pela segurança das instalações deverão executar ações no sentido de tratar os eventos de maneira adequada, inclusive com a possibilidade de disparar alarmes, comandar a descida dos elevadores, o desligamento remoto de equipamentos e a abertura das catracas do sistema de acesso.

1.1.2.5.3 - Prédio do CCJF, localizado na Avenida Rio Branco, nº 241

a) O sistema de detecção e alarme de incêndio do complexo predial da Rua Acre, 80 é do tipo endereçável composto por uma central de incêndio, fonte de alimentação, detectores



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

5



TRF2TER202400403A

SIGA



TRF2EDT202400102A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

endereçáveis do tipo ótico, módulos monitores, módulos relés, módulos de comando, acionadores manuais e sinalizadores audiovisuais.

b) A lógica do sistema é executada de forma que as informações do monitoramento da detecção de fumaça e da comutação de acionadores manuais são transmitidas para o painel da central, de onde os responsáveis pela segurança das instalações deverão executar ações no sentido de tratar os eventos de maneira adequada, inclusive com a possibilidade de disparar alarmes, comandar a descida dos elevadores, o desligamento remoto de equipamentos e a abertura das catracas do sistema de acesso.

1.1.2.5.4 - Lista dos componentes dos sistemas

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DO COMPLEXO LOCALIZADO NA RUA ACRE, Nº 80			
ITEM	COMPONENTES DO SISTEMA	REFERÊNCIA	QUANT.
1	Sensor endereçável analógico fotoelétrico	Notifier FSP 851	1352
2	Estação manual de alarme, ação dupla, com módulo monitor endereçável	Notifier NBG-12LXPO	84
3	Módulo monitor endereçável	Notifier FMM-101.	46
4	Módulo isolador de curto-circuito modelo	Notifier ISO-X	84
5	Módulo relé endereçável	Notifier FRM-1	75
6	Módulo de comando	Notifier FCM-1	50
7	Fonte auxiliar	Notifier ACPS-610	2
8	Bateria 12V/26AH	Power Sec	6
9	Bateria 12V/18AH	Power Sec	2



TRF2TER202400403A



TRF2EDT202400102A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

6

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

10	Avisadores audiovisuais	Notifier P2RPO	75
11	Central de detecção e alarme de incêndio	Notifier NFS2-3030	2
12	Placa de rede	Notifier NCM-W	1
13	Módulo de interface	Notifier NFN-GW-PC-W	1
14	Anunciador remoto	Notifier LCD 160	2
SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO CPD DO COMPLEXO LOCALIZADO NA RUA ACRE			
ITEM	COMPONENTES DO SISTEMA	REFERÊNCIA	QUANT.
1	Central de disparo de gás	Notifier MRP-4424	1
2	Baterias de 12Vcc	Unipower	4
3	Detecores de fumaça convencionais	Notifier	4
4	Acionador manual para disparo de gás	Notifier	2
5	Sinalizador audiovisual	Notifier	2
6	Chave de bloqueio de disparo e reversão para automático	Notifier	2
7	Cilindro de gás HFC 227 ea	SMH	1
8	Bicos difusores	SMH	2
SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO ARQUIVO DO COMPLEXO LOCALIZADO NA RUA ACRE			



TRF2TER202400403A



TRF2EDT202400102A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
 Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
 Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ITEM	COMPONENTES DO SISTEMA	REFERÊNCIA	QUANT.
1	Central de disparo de gás	Notifier MRP-4424	1
2	Avisador audiovisual	Notifier	1
3	Chaves de bloqueio de disparo de gás	Notifier	1
4	Chave de serviço para interrupção de disparo de gás	Steck	1
5	Acionador manual de disparo	Notifier	1
6	Cilindro de gás HFC 227 ea	SMH	2
7	Bico difusor	SMH	4
8	Detector de fumaça convencional	Notifier	4
SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA VISCONDE DE INHAÚMA			
ITEM	COMPONENTES DO SISTEMA	REFERÊNCIA	QUANT.
1	Central de detecção e alarme de incêndio	Edwards IO 1000	1
2	Acionadores Manuais	Edwards Siga 278	6
3	Anunciadores audiovisuais	Edwards G1RF-HDVM	6
4	Detectores de fumaça	Edwards SIGA PS	66
5	Detectores de temperatura	Edwards SIGA HRS	3



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

8



TRF2TER202400403A

SIGA



TRF2EDT202400102A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

6	Detectores óptico térmicos	Edwards SIGA PHS	5
7	Módulos isoladores	Edwards SIGA IB	7
8	Módulo de endereçamento	Edwards SIGA MM1	6
9	Módulo de controle de relé	Edwards SIGA CR	8
10	Nobreak monofásico 2200VA	APC	1
SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO LOCALIZADO NA AVENIDA RIO BRANCO			
ITEM	COMPONENTES DO SISTEMA	REFERÊNCIA	QUANT.
1	Sensor endereçável analógico fotoelétrico	Notifier FSP 851	80
2	Central de detecção e alarme de incêndio	Notifier NFS-320.	1

1.1.3 - DO EFETIVO DE PESSOAL E DA SUA DISTRIBUIÇÃO:

1.1.3.1 - O efetivo a ser alocado nos complexos prediais será composto de Bombeiros Cíveis, habilitados na forma estabelecida pela resolução SEDEC nº 31 de 10 de janeiro de 2013, treinados por empresa especializada, portadores de diploma específico, comprovada em CTPS, com equipamentos e uniformes identificados, de segunda a domingo, inclusive feriados, em turnos de trabalho, que cumpram jornada laboral na escala de revezamento de 12x36, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 11.901/2009, conforme tabela abaixo, ressalvadas situações particulares de cada local, descritas no termo de referência que norteará a contratação::

1.1.3.2 - Detalhamento da ocupação dos postos:

CATEGORIA	Nº DE POSTOS	Nº DE BOMBEIROS	LOCAL
Bombeiro Líder Diurno 12h X 36 (segunda-feira a sábado) – 07h00 às 19h00	01	02	TODAS AS EDIFICAÇÕES DO TRF E CCJF
Bombeiro Civil Diurno 12h X 36 (segunda-			



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
 Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>



TRF2TER202400403A



TRF2EDT202400102A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
 Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

feira a sábado) – 07h00 às 19h00	04	08	TRF - ACRE
Bombeiro Civil Diurno 12h X 36 (segunda-feira a sábado) – 07h00 às 19h00	02	04	CCJF
Bombeiro Civil Diurno 12h X 36 (segunda-feira a sábado) – 07h00 às 19h00	01	02	TRF - VISC DE INHAÚMA
Bombeiro Civil Noturno 12h X 36 (segunda-feira a sábado) – 19h00 às 07h00	04	08	TRF - ACRE
Bombeiro Civil Noturno 12h X 36 (segunda-feira a sábado) – 19h00 às 07h00	02	04	CCJF
Folguista Diurno 12h (domingo) – 07h00 às 19h00	04	04	TRF - ACRE
Folguista Diurno 12h (domingo) – 07h00 às 19h00	02	02	CCJF
Folguista Noturno 12h (domingo) – 19h00 às 07h00	04	04	TRF - ACRE
Folguista Noturno 12h (domingo) – 19h00 às 07h00	02	02	CCJF

1.1.3.3 - O contratante poderá movimentar os bombeiros civis nos postos da Rua Acre, Rua Visconde de Inhaúma e CCJF, conforme a necessidade de serviço, alterando o efetivo momentaneamente em cada posto, sem gerar custos adicionais para a Contratada.

1.1.3.4 - O contratante poderá, a seu critério, utilizar os bombeiros civis em eventos por ela organizados, mesmo que fora dos endereços apresentados nos itens 1.1.2.1, 1.1.2.3 e 1.1.2.5, obedecendo-se a escala de trabalho do Bombeiro Civil, sem gerar custos adicionais para a Contratada.

1.1.4 - DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS:

1.1.4.1 – A Contratada deverá disponibilizar, nas instalações do contratante e CCJF, a partir do início da prestação dos serviços, os seguintes materiais:

FERRAMENTÁRIO – BRIGADA DE INCÊNDIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	
		TRF (RUAVISC DE INHAÚMA)	CCJF
1	Alavanca oitavada de 1.1/2" x 2 m	1	X 1



TRF2TER202400403A



TRF2EDT202400102A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento N°: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento N°: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

2	Pé de cabra 7/8" x 70 cm	1	X	1
3	Alicate corta vergalhões 36" com cabo isolado	1	X	1
4	Machado arrombador tipo bombeiro 13,6 x 31,6 x 91 mm	1	X	1
5	Arco de serra	1	X	1
6	Marreta tipo sexta-feira	1	X	1
7	Malho de 5Kg tipo marreta	1	X	1
8	Talhadeira	1	X	1
9	Ponteiro	1	X	1
10	Alicate universal multiuso de 9" com cabo isolado	1	X	1
11	Alicate de corte diagonal de 6" com cabo isolado	1	X	1
12	Jogo de chave de fenda	1	X	1
13	Jogo de chaves Philips	1	X	1
14	Chave de grifo tam. 10	1	X	1
15	Maleta de ferramentas para os itens 8, 9, 10, 11, 12,13 e 14	1	X	1
16	Quadro de ferramentas para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 17	1	X	1
17	Cabo crock 3 m	1	X	1
18	Escada prolongável de alumínio com 2 lances e 3,3 m de altura	1	X	1
19	Kit completo de aproximação: Equipamento autônomo mod. 540 PP 300 BAR c/ cilindro reserva, roupa de aproximação tipo sobretudo, par de luvas de combate, balaclava, par de combate e capacete tipo bombeiro	5	1	2
20	Lanterna de Led resistente à água e recarregável	5	1	2
21	Corda dinâmica 9,8 mm com 50 m	1	X	1
22	Cinto paraquedista com talabarte duplo e trava-quedas	5	1	2
23	Capacete para trabalho em altura	5	1	2
24	Cadeira de rodas para obeso	1	1	1
25	Prancha longa de polietileno de imobilização e resgate completa (head block, cintos e colar cervical nos tamanhos PP, P, M, G e GG	1	1	1
26	Ked	1	1	1
27	Bolsa de primeiro socorros contendo: tesoura ponta romba, esparadrapo, gaze, compressa de algodão, atadura crepom, soro fisiológico, tala aramada (4 tamanhos), bandagem triangular nos tamanhos P, M, e G, óculos de proteção (quant.			



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
 Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>



TRF2TER202400403A



TRF2EDT202400102A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
 Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7	2), pocket mask comambu infantil e adulto, luvas de procedimento tamanho M e G, abaixadores de língua descartáveis, manta aluminizada, oxímetro de dedo e medidor de pressão arterial automático de braço.	1	1	1
2	Armário roupeiro de 4 portas ou seus múltiplos para atender todos os bombeiros, sendo um compartimento para cada um, com fechaduras à chave ou pitão para cadeado.	1	X	1
2	Quadro de cortiça	1	X	1
3	Quadro branco	1	X	0
3	Canivete de resgate com corta cinto e quebra vidro e com suporte para cinto	5	1	2

1.1.5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1.5.1 - Os Bombeiros Civis deverão se posicionar em setores previamente indicados pela fiscalização do contratante.

1.1.5.2 - Os serviços de brigada, enquanto prestados nas dependências do contratante, serão fiscalizados pelo Gabinete de Segurança Institucional. Os serviços prestados no Centro Cultural Justiça Federal serão fiscalizados pela Administração do referido órgão.

1.1.5.3 - A Contratada só poderá proceder a qualquer alteração na execução ou objeto do serviço, com autorização de um dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do ajuste e/ou mediante a celebração de termo de aditamento contratual.

1.1.5.4 - Além das atribuições mínimas estabelecidas nas normas brasileiras pertinentes em vigor, no que couber, caberão aos Bombeiros Civis as atividades elencadas a seguir:

Ações de planejamento, acompanhamento e prevenção

1.1.5.4.1 - Zelar pela prevenção contra incêndio e pânico, abandono da edificação, bem como desenvolver e manter uma mentalidade prevencionista nos ambientes prediais do contratante;

1.1.5.4.2 - Ser o elemento multiplicador da mentalidade prevencionista e sua importância;

1.1.5.4.3 - Manter sempre atualizadas as rotinas de emergência para caso de sinistro;

1.1.5.4.4 - Nunca abandonar o posto, sem comunicação prévia, exceto se for necessário atender a emergências ou a eventos relacionados à sua atividade;

1.1.5.4.5 - Manter os demais membros da equipe sempre informados com relação à sua localização;

1.1.5.4.6 - Conhecer:



TRF2TER202400403A



TRF2EDT202400102A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- a - todas as instalações e riscos de incêndio do prédio;
- b - os locais dos sistemas preventivos e o princípio de funcionamento e operação dos mesmos: sprinkler, CO 2 , extintores manuais e sobre rodas, detecção e alarme;
- c - as vias de escape das instalações objeto do contrato, por onde as pessoas possam sair rapidamente em situações de emergência;
- d - os locais de alarme de incêndio e o princípio de acionamento do sistema;
- e - o funcionamento e saber operar os sistemas de proteção contra incêndio e pânico existentes no local de atuação.

1.1.5.4.7 - Participar das inspeções regulares e periódicas, nos equipamentos preventivos existentes e nas instalações físicas, além dos testes de mangueiras e dos sistemas de pressurização, sempre que solicitado pelo contratante.

1.1.5.4.8 - Acompanhar os serviços de manutenção, instalação e reparos realizados nas dependências das instalações objeto do contrato e orientar os envolvidos quanto à necessidade de utilização dos EPI, devendo embargar a atuação daqueles que se recusarem a cumprir as orientações;

1.1.5.4.9 - Fornecer as informações necessárias à manutenção dos sistemas preventivos de acordo com as normas pertinentes;

1.1.5.4.10 - Inspeccionar, periodicamente, o sistema de proteção contra incêndio e pânico, em especial as saídas de emergência, bem como solicitar à área responsável a manutenção dos sistemas preventivos que estiverem inoperantes;

1.1.5.4.11 - Treinar a população para o abandono da edificação, quanto aos procedimentos a serem adotados em caso de emergência, por meio de exercícios simulados, palestras, estágios, cursos etc;

1.1.5.4.12 - Diariamente:

I - Verificar/Inspeccionar:

- a) a existência e as condições de operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio e de proteção individual;
- b) o estado geral de extintores (colocação, desobstrução, difusor, punho, mangueira, gatilho, grampo de segurança, lacre, suporte, etiqueta e pressão);
- c) o estado geral de hidrantes, das mangueiras e dos respectivos esguichos;



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

13



TRF2TER202400403A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>



TRF2EDT202400102A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

d) o estado das caixas de incêndio (portas, registros, juntas de união, mangueiras esguichos e suportes);

e) as condições gerais dos extintores, bem como a sinalização e desobstrução do acesso a esses equipamentos;

f) as rotas de fuga do edifício, incluindo a manutenção de sua liberação e sinalização;

g) as tubulações de sprinklers, válvulas e eletrobombas;

h) o estado de alarme manual de incêndio (vidro, martelete e corrente);

i) vãos de corredores, saídas de emergência e áreas de circulação, notificando obstruções à fiscalização, imediatamente;

j) o fechamento de dependências que devem permanecer fechadas, conforme as indicações recebidas;

k) avaliar e controlar os riscos existentes, comunicando ao contratante;

II - Executar o serviço de diário de ronda, nos períodos matutino, vespertino e noturno, em todas as áreas da edificação, visando detectar possíveis situações que possam por em risco a integridade física dos empregados e do patrimônio público e a manutenção das condições de segurança do prédio, identificando os pontos de risco de incêndio e pânico e suas devidas correções, devendo observar que:

a) as rondas serão realizadas com intervalos previamente programados entre a Contratada e o contratante;

b) as rondas incluem a inspeção do perímetro da edificação para averiguar possíveis emissões de gases, vapores químicos e vapores orgânicos que possam atingir a captação externa do sistema de climatização da edificação;

c) as irregularidades eventualmente constatadas serão lançadas em livro de ocorrência da Brigada.

III - A cada troca de turno, verificar os equipamentos permanentes e de uso pessoal colocados à sua disposição, e de imediato, apontar eventuais irregularidades antes de assumir o serviço;

1.1.5.4.13 - Mensalmente:

I - Emitir relatório mensal consolidando as informações das atividades prestadas no período e apontando, pelo menos, os seguintes fatos:



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

14



TRF2TER202400403A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>



TRF2EDT202400102A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

a) irregularidades encontradas nos sistemas de proteção contra incêndio e pânico;

b) riscos identificados;

c) emergências atendidas;

d) exercícios simulados;

e) treinamentos promovidos.

1.1.5.4.14 - Semestralmente:

I - Realizar minuciosa vistoria para avaliar a situação da edificação, no que diz respeito à prevenção e combate a incêndio, e, com base nas observações realizadas, produzir um relatório técnico discorrendo, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

a) Análise de Risco do Prédio

b) Sistema de Prevenção e combate a incêndio;

c) Sistema de escape;

d) Brigada de incêndio;

e) Conclusão.

1.1.5.4.15 - Ações de emergência:

I - Identificar situações de emergência;

II - Atender, imediatamente, a qualquer chamado de emergência dentro das dependências do contratante, no âmbito da competência de atuação da brigada, e, na área externa quando necessário;

III. Auxiliar no abandono da população da edificação, adotando as técnicas de abandono de área, orientando os ocupantes do edifício em relação às saídas de emergência, indicando-lhes as que tiverem maior facilidade de escape em relação à ocorrência e obedecendo o plano de escape planejado para o edifício;

IV - Acionar imediatamente o CBMERJ, solicitando seu comparecimento, recebendo, acompanhando e orientando o comandante do socorro;

V - Estar sempre em condições de auxiliar o CBMERJ, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais da edificação, bem como promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança;

VI - Verificar a transmissão do alarme aos ocupantes;



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

15



TRF2TER202400403A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>



TRF2EDT202400102A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

VII - Combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de extintores ou mangueiras de incêndio da própria edificação e onde não haja a necessidade de uso de equipamentos de proteção individuais específicos (equipamentos autônomos de proteção respiratória, capas de aproximação, etc)

VIII - Auxiliar no abandono da população da edificação, adotando as técnicas de abandono de área;

IX - Fazer com que o local de pânico e/ou risco seja evacuado no menor tempo possível, quando necessário;

X - Atuar no controle de pânico;

XI - Agir de maneira rápida, enérgica e convincente em situações de urgência e emergência;

XII - Realizar os primeiros socorros a feridos e demais vítimas de acidentes;

XIII - Dar assistência pré-hospitalar, em qualquer situação, aos usuários e empregados dos edifícios onde são prestados os serviços;

XIV - Interromper o fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo, quando da ocorrência de sinistro;

XV - Desligar os alarmes de incêndio depois de atendida a ocorrência;

XVI - Realizar a retirada de materiais para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistros.

1.1.5.5 - A Contratada fornecerá Livro de Ocorrências, a ser preenchido pelos responsáveis de cada turno, onde serão relatados todos os eventos ocorridos, devendo o mesmo ser diariamente apresentado ao gestor do contrato, ou a pessoa ou setor indicado formalmente pelo gestor, e repassado ao responsável do turno subsequente.

1.1.5.6 - Os Bombeiros Civis deverão realizar, a critério do contratante, treinamento básico (manuseio de extintores) de servidores indicados pelo mesmo, não podendo exceder a 04 (quatro) por mês, para o efetivo máximo de 10 (dez) servidores para cada treinamento solicitado, nas suas dependências, quando o tipo de atividade não exigir campo de treinamento específico. Neste caso, o treinamento, que se restringirá a pequenas demonstrações de manuseio de extintores, será realizado pela equipe de Bombeiros Civis residentes, sem custos adicionais, sendo de responsabilidade do contratante o fornecimento de extintores.

1.1.5.7- A Contratada deverá submeter à apreciação do contratante, a partir do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato, já na execução dos serviços, Plano de Rotina de Atuação, que consistirá nos procedimentos a serem adotados pelos Bombeiros Profissionais Civis durante a execução dos serviços, considerando-se as plantas da edificação do contratante e CCJF quanto a:



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

16



TRF2TER202400403A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>



TRF2EDT202400102A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.5.7.1 - Rotinas de serviços;

1.1.5.7.2 - Ocupação dos postos de atuação;

1.1.5.7.2.1 - Os Bombeiros Civis serão posicionados de maneira a garantir que todos os pavimentos estejam sob cobertura de atuação e executarão rondas prediais regulares, conforme orientação do contratante; em função dos pavimentos do prédio, bem como da área externa existente.

1.1.5.7.3 - Inspeções de que trata o item 1.1.5.4.10.

1.1.5.8 - Para que seja possível o atingimento do objetivo, devem ser executados os seguintes serviços, para cada endereço:

1.1.5.8.1 - Elaboração de Plano de Emergência contra Incêndios, de acordo com a norma técnica NBR15219/2005, da ABNT.

1.1.5.8.2 - Formação e treinamento de brigadista voluntário de incêndio (BVI), em conformidade com a norma técnica NT2-11 do CBMERJ.

1.1.5.8.3 - Apresentação do Plano de Emergência contra Incêndios para a totalidade da população fixa dos prédios citados.

1.1.5.8.4 - Execução de exercícios de evacuação (abandono de área), de acordo com o Plano de Emergência contra Incêndios.

1.1.5.8.5 - Serviços de consultoria e assessoria técnica para manutenção dos Planos de Emergência contra Incêndio.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - Prazo de vigência do contrato é de 02 (dois) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo contratante, podendo ser prorrogado na forma autorizada pelo art. 107 da lei nº 14.133/21.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

Não se aplica.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

17



SIGA



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.6.1 - Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU que comprove a especialização da licitante na ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA e o atual quadro de responsáveis técnicos da licitante.

1.6.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação de, no mínimo, 3 (três) anos de experiência na execução de serviços.

1.6.2.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica, que ateste que a licitante tenha prestado serviços de PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, com fornecimento de mão de obra de bombeiros civis profissionais (brigadistas).

1.6.3 - Comprovação de possuir no quadro de pessoal, profissional de nível superior, na área de Engenharia de Segurança, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica devidamente registrado no CREA ou CAU, e que será o responsável técnico pelo desenvolvimento dos trabalhos.

1.6.3.1 - O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.

1.6.4 - Certificado de Registro junto ao Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro.

1.6.5 - Registro da Empresa como Formadora no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

1.6.6 - Registro da empresa para a Prestação de Serviço de Brigadas de Incêndio

1.6.7 - Será aceito o somatório de atestados para comprovar a qualificação técnico operacional.

1.6.8 - Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

1.6.9 - A Administração do TRF2 poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas, na Sede ou na filial do licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas pelo licitante.

1.7 VISTORIA:

1.7.1 - A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>



TRF2TER202400403A



TRF2EDT202400102A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes.

1.7.1.1 - A vistoria ocorrerá em dia útil, conforme disponibilidade, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 17:00 horas, mediante prévio agendamento pelos telefones (21) 2282-8794, 2282- 8793, 2282-8791 ou por e-mail: sescac@trf2.jus.br.

1.7.1.2 - As visitas sem agendamento prévio ficarão condicionadas à disponibilidade de servidor para acompanhamento.

1.7.1.3 - O CERTIFICADO DE VISTORIA será emitido pela SEÇÃO DE CONTROLE E ACESSO - SECOAC localizada na sede do contratante, na Rua Acre, nº 80, Centro/Rio de Janeiro, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação.

1.7.2 - Esta vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados e as dificuldades técnicas.

1.7.3 - Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Preservar a vida e os bens da instituição através de rotinas preventivas diárias, atuação em sinistros e planos de evasão e nos procedimentos de atendimento pré-hospitalar.

1.8.2 - Realizar o treinamento de equipes de Brigada Voluntária para atuarem em conjunto no caso de sinistros nas instalações.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9 - Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

1.9.1 - TRF da 2ª Região

1.9.1.1 - Rua Acre, nº 80 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.081-000

1.9.1.2 - Rua Visconde de Inhaúma, nº 68 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.091-007

1.9.2 - Centro Cultural Justiça Federal

1.9.2.1 - Avenida Rio Branco, nº 241 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.040-009



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento N°: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

19



TRF2TER202400403A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento N°: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>



TRF2EDT202400102A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.9.3 - Em eventos realizados pelo contratante em locais fora de sua sede.

1.9.3.1 - Nesse caso específico, será de responsabilidade do contratante o traslado dos Bombeiros Civis da sede ao local do evento, assim como o retorno.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 – Para executar o serviço de Brigada de Incêndio, objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá estar devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores e conselhos regionais, segundo determina a resolução SEDEC N° 31 de 10 de janeiro de 2013.

1.11.2 - O serviço consistirá em fornecimento de Bombeiros Civis para combater os princípios de incêndios, efetuar primeiros socorros, resgatar e transportar vítimas, orientar abandono de edificações, atuar em situações de pânico, efetuar treinamento de escape, prestar apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, fornecer treinamento de bombeiros voluntários, atuar no desenvolvimento de política prevencionista de segurança contra incêndio e outras tarefas afetas, com previsão de cobertura para os dias de trabalho que ultrapassem o limite máximo de horas trabalhadas por profissional, conforme estabelecido na Lei 11.901/2009 e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, com folguistas, sendo que o treinamento será realizado nos termos do Plano de Escape existente ou por Plano de Escape a ser fornecido pela Contratada, caso seja solicitado pelo contratante.

1.11.3 - Apresentar planilhas e relatórios solicitados pela gestão e fiscalização do contrato.

1.11.4 - A Contratada fornecerá Livro de Ocorrências, a ser preenchido pelos responsáveis de cada turno, onde serão relatados todos os eventos ocorridos, devendo o mesmo ser diariamente apresentado ao contratante para avaliação e repassado ao responsável do turno subsequente.

1.11.5 - A Contratada apresentará, mensalmente, Relatório de Serviços, digitado e assinado por seu preposto, onde constarão as atividades realizadas pela mesma no mês correspondente, com dados extraídos da Planilha de Inspeção e do Livro de Ocorrências, com anuência do contratante.

1.11.6 - A Contratada deverá submeter à apreciação do contratante, a partir do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato, já na execução dos serviços, Plano de Rotina de Atuação, que consistirá nos procedimentos a serem adotados pelos Bombeiros Profissionais Civis durante a execução dos serviços, considerando-se as plantas da edificação do contratante e CCJF quanto a:

1.11.7 - Elaboração de Plano de Emergência contra Incêndios, de acordo com a norma técnica NBR15219/2005, da ABNT.



TRF2TER202400403A



TRF2EDT202400102A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento N°: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

20

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento N°: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.8 - Formação e treinamento de brigada de incêndio, em conformidade com a norma técnica NBR14276/2006, da ABNT.

1.11.9 - Execução de exercícios de evacuação (abandono de área), de acordo com o Plano de Emergência contra Incêndios.

1.11.10 - Prestar serviços de consultoria e assessoria técnica para manutenção dos Planos de Emergência contra Incêndio durante.

1.11.11 - A Contratada deverá manter seus empregados uniformizados, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, carteira de identidade (RG) e CPF.

1.11.11.1 - A Contratada deverá disponibilizar todas as peças de vestuário, que constituirão os uniformes completos de seus empregados alocados nas dependências do contratante, a partir do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato.

1.11.11.2 - A Contratada deverá fornecer a cada Bombeiro Civil 03 (três) camisas, 02 (duas) calças, 02 (duas) gantetas, 01 (um) par de botas, 01 (um) boné, 01(um) cinto de guarnição com bernal e 01 (um) cinto para calça

1.11.12 - A Contratada se obrigará a substituir de imediato as peças do uniforme que não tiverem mais apresentação condizente para serem usados nas dependências do contratante.

1.11.12.1 - A substituição mencionada no subitem anterior deverá ocorrer, integralmente às expensas da Contratada, uma vez que a mesma se dará mediante a devolução, pelo empregado da Contratada, das peças em mau estado.

1.11.13 - A Contratada deverá entregar 01 (um) uniforme para cada empregado, anualmente, mediante troca, a fim de manter as condições de apresentação de seus empregados.

1.11.14 - A contratada deverá planejar a sua rotina diária de trabalho com base nas informações e solicitações encaminhadas pelo Gestor do contrato, cuidando para que os serviços sejam prestados dentro de padrões de excelência sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade, submetendo-se esses ao crivo e avaliação permanentes do setor competente e responsável pela gestão contratual, sem prejuízo do gerenciamento que deve ser exercido pela contratada.

1.11.15 - É inerente aos serviços contemplados neste Termo de Referência a presença dos elementos de subordinação, pessoalidade e habitualidade, caracterizando a relação de emprego entre os profissionais e a sociedade a ser contratada. Deste modo, fica inviabilizada a participação de Cooperativas para a prestação destes serviços terceirizados, conforme Termo de Conciliação entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia Geral da União.

1.11.16 - A falta de qualquer empregado deverá ser suprida dentro da segunda hora, a fim de completar o efetivo contratado, sem ônus adicional para o contratante, observando-se inclusive o mesmo padrão de uniforme. Caso a cobertura do (s) posto(s) descoberto(s) não seja providenciada pela Contratada, dentro do prazo estabelecido, a(s) ausência(s) será (ão) anotada(s) pelo contratante, que procederá ao

21



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

SIGA



TRF2TER202400403A



TRF2EDT202400102A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

desconto do valor correspondente no documento fiscal a ser pago, sem prejuízo das penalidades previstas em contrato.

1.11.17 - A contratada deverá promover a substituição do profissional que não apresente o perfil desejado ou não corresponda ao nível de produção esperado, aferido através de práticas inadequadas na utilização do equipamento ou falta de urbanidade no tratamento com servidores, equipe de trabalho e usuários.

1.11.18 - A contratada deverá, previamente, comunicar ao contratante qualquer substituição no efetivo em caráter definitivo, cabendo ao contratante a aprovação do substituto.

1.11.19 - Os empregados da Contratada, quando prestando serviços no Centro Cultural Justiça Federal e no TRF-2ªRG, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o contratante, pois que manterão contrato de trabalho com a Contratada, a qual, como tal, responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados ao contratante ou a terceiros, durante, ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

1.11.20 - A Contratada deverá manter em situação empregatícia regular e legal os empregados que prestarão serviços nas dependências do Centro Cultural Justiça Federal e do TRF-2ªRG.

1.11.20.1 - O contratante se reserva o direito de exigir a sua comprovação sempre que julgar conveniente.

1.11.20.2 - A Contratada fica obrigada a manter em dia todas as suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, previstas na legislação em vigor.

1.11.21 – Selecionar e preparar rigorosamente o efetivo que irá prestar os serviços, encaminhando empregados com funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho ou outro documento equivalente.

1.11.22 – Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.

1.11.23 - Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.

1.11.23.1 - A Contratada deverá instalar, em locais a serem determinados pelo contratante, relógios de ponto eletrônico/biométrico para controle do cumprimento da carga horária dos bombeiros civis alocados no TRF e no CCJF, nos quais sejam discriminadas a entrada e a saída do turno, a saída e o retorno do intervalo de alimentação e repouso, as faltas e os atrasos dos profissionais que prestam serviços nas instalações do Contratante, bem como dos seus substitutos eventuais.



TRF2TER202400403A



TRF2EDT202400102A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento N°: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

22

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento N°: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.23.2 - É de responsabilidade da Contratada fornecer todos os materiais e acessórios para a instalação, funcionamento, efetiva aplicação do controle do ponto de seus empregados e a manutenção preventiva e corretiva do relógio de ponto.

1.11.24 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

1.11.25 – Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade as autoridades, os funcionários, os visitantes e os demais contratados, podendo o contratante solicitar substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

1.11.26 – Efetuar todos os pagamentos referentes a salário mensal, vale-transporte e auxílio-refeição rigorosamente em dia para seus empregados, nos termos da legislação aplicável.

1.11.27 - A contratada fornecerá a todos os seus empregados, mensalmente, auxílio-alimentação, no primeiro dia útil do mês, em quantidade correspondente ao total de dias úteis do mês em que serão utilizados.

1.11.28 - Os vales-transporte serão fornecidos em quantidade necessária ao deslocamento do beneficiário no seu trajeto residência X trabalho e vice-versa (Lei nº 7.418, de 16.12.85 e Decreto nº 95.247, de 17.11.87 e alterações), sendo que os vales-transporte deverão atender integralmente às necessidades do empregado.

1.11.28.1 – Neste caso poderá ser utilizado, uma vez que atenda às necessidades do empregado, o Bilhete Único (Lei 5628 de 29/12/2009 e Lei 5211 de 01/07/2010).

1.11.28.2 – A Contratada se obriga a fornecer os vales-transporte no último dia útil do mês anterior àquele em que serão utilizados.

1.11.29 – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do contratante, no tocante aos serviços a serem executados, assim como às suas obrigações, sendo que a ausência de fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste Contrato.

1.11.30 - Será de responsabilidade da Contratada:

1.11.30.1 - Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, em virtude de culpa ou dolo, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, ainda que tão somente objetiva, desde que sobrevenham em prejuízo do contratante ou de terceiros, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento ou da garantia oferecida, a critério da Contratante, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

1.11.30.2 – Quaisquer indenizações devidas as seus empregados, inclusive àquelas relativas a acidentes de trabalho, decorrentes da execução do presente Contrato.



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

23



TRF2TER202400403A

SIGA



TRF2EDT202400102A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.31 – A Contratada deverá disponibilizar armário para a guarda de pertences dos bombeiros civis, principalmente os uniformes, sendo, no mínimo, 01 (um) para cada um dos profissionais.

1.11.32 - A Contratada deverá indicar preposto, que poderá ser um dos empregados integrantes da equipe residente, com cargo de chefia, ou empregado itinerante, com poderes para decidir e resolver quaisquer problemas decorrentes da execução deste Contrato, sem ônus adicional para o contratante.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 - O contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.

1.12.2 - São atribuições da Fiscalização:

1.12.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

1.12.2.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

1.12.2.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

1.12.2.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

1.12.2.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

1.12.2.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará os serviços prestados a fim de verificar se a Contratada:

1.12.2.6.1 - deixou de apresentar os resultados desejados;

1.12.2.6.2 - não executou as atividades contratadas;

1.12.2.6.3 - não utilizou materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço;

1.12.2.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

1.13 CÓDIGO SIASG: 70025

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento N°: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

24



TRF2TER202400403A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento N°: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>



TRF2EDT202400102A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.14.1 - A contratação está alinhada ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - O Tribunal Regional Federal da 2ª Região possui complexos prediais nos seguintes endereços:

2.1.1 - Rua Acre, nº 80, Centro – Rio de Janeiro/RJ, que consiste de:

2.1.1.1 - 03 (três) prédios de 22 (vinte e dois) pavimentos habitados e 04 (quatro) áreas de garagem, sendo que 02 (dois) prédios têm instalações internas compostas por divisórias e pisos frios e 1 (um) prédio por divisórias e pisos acarpetados;

2.1.1.2 - 02 (dois) prédios de 10 (dez) pavimentos habitados, com instalações em divisórias e pisos frios, nos quais estão instalados 05 (cinco) auditórios com pisos acarpetados;

2.1.1.3 - 01 (um) prédio de 04 (quatro) pavimentos de habitação ocasional, sendo 02 (dois) pavimentos com pisos frios e 02 (dois) pavimentos ocupados por 01 (um) auditório com piso acarpetado.

2.1.2 - Rua Visconde de Inhaúma - 68, Centro - Rio de Janeiro, que consiste de:

2.1.2.1 - 01 (um) prédio de 03 (três) pavimentos

2.2 - O Centro Cultural Justiça Federal está situado na Avenida Rio Branco, nº 241, Centro - Rio de Janeiro/RJ, possuindo:

2.2.1 – 01 (um) prédio de 04 (quatro) pavimentos e 01 (um) subsolo, sendo o piso do primeiro pavimento constituído de azulejo hidráulico, mais 01 (um) teatro, todo em carpete e os outros 03 (três) pavimentos em madeira corrida.

2.3 - Em todos os locais supracitados circulam grande número de pessoas diariamente, sendo que no CCJF ocorrem eventos nos finais de semana e feriados, com acesso de público externo.

2.4 - A fim de atender ao Decreto nº 35.671, de 09 de junho de 2004, à Resolução SEDEC Nº 279, de 11 de janeiro de 2005, e à Norma Reguladora NR 23, ficam o TRF da 2ª Região e o CCJF obrigados a manter guarnição de combate a incêndio/brigada de incêndio em suas instalações, atendendo à necessidade de provimento de segurança preventiva e ostensiva no combate a incêndio e nos atendimentos de primeiros socorros, pré-hospitalares e de urgência em suas instalações prediais.

2.5 - O contrato 044/2019, processo TRF2-EOF-2019/00030, trata da contratação de empresa credenciada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para a prestação de serviços especializados em proteção contra incêndio, com fornecimento de bombeiros civis



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>



TRF2TER202400403A

SIGA

25



TRF2EDT202400102A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

profissionais, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em regime de turnos de trabalho, e treinamento de brigada de incêndio para este E. Tribunal e para o Centro Cultural da Justiça Federal.

2.6 - Ocorre que o contrato supramencionado terá seu vencimento em 20 de novembro de 2024, quando serão completados os 60 (sessenta meses) previstos como limite para a prorrogação contratual, conforme a lei vigente quando da assinatura do contrato.

2.7 - Assim, respeitando-se os prazos determinados pela Administração, e para evitar a interrupção na prestação dos serviços, recomenda-se o início das rotinas para uma nova contratação, porém com a vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 - Para executar o serviço de Brigada de Incêndio, objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá estar devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores e conselhos regionais, segundo determina a resolução SEDEC Nº 31 de 10 de janeiro de 2013.

4.1.2 - A Contratada não poderá transferir a terceiros a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada.

4.1.3 - A contratada deverá dispor de canal de comunicação direto ou eletrônico que permita a geração de número de protocolo ou outra forma de registro individual dos chamados técnicos.

4.1.4 - O serviço consistirá na locação de mão de obra de Bombeiros Civis para combater os princípios de incêndios, efetuar primeiros socorros, resgatar e transportar vítimas, orientar abandono de edificações, atuar em situações de pânico, efetuar treinamento de escape, prestar apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, fornecer treinamento de bombeiros voluntários, atuar no desenvolvimento de política preventivista de segurança contra incêndio e outras tarefas afetas, com previsão de cobertura para os dias de trabalho que ultrapassem o limite máximo de horas trabalhadas por profissional, conforme estabelecido na Lei 11.901/2009 e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, com folguistas, sendo que o treinamento será realizado nos termos do Plano de Escape existente ou por Plano de Escape a ser fornecido pela Contratada, caso seja solicitado pelo contratante.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 - A contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/ redução de desperdícios/ diminuição da poluição, na execução dos serviços tais como:



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

26



TRF2TER202400403A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>



TRF2EDT202400102A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

4.2.1.1 – Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou de menos toxicidade;

4.2.1.2 – Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.2.1.3 – Racionalização/ economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme o disposto do Decreto nº 48.138/2003;

4.2.1.4 – Realizar treinamento interno para os seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produtos de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.2.1.5 – Treinamento/ capacitação periodicamente dos empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição;

4.2.1.6 – Separação adequada dos resíduos gerados nas suas atividades.

4.2.1.7 – Usar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.2.1.8. Proibição de descarte de qualquer resíduo líquido, perigoso ou não, nas redes de esgoto ou águas pluviais.

4.2.1.9 Retirar das dependências do Contratante os entulhos e refugos de materiais substituídos, em decorrência da prestação dos serviços e responsabilizar-se por seu descarte responsável de modo a evitar prejuízos ao meio ambiente e à saúde das pessoas, atendendo às normas vigentes de descarte de resíduos ambientais.

4.2.1.10 – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.2.2 - No que diz respeito a questões de segurança, a contratada deverá observar as seguintes medidas:

4.2.2.1 - Os produtos inflamáveis deverão ser armazenados em locais isolados, longe de qualquer fonte de calor, com sinalização indicando a presença de produtos inflamáveis.

4.2.2.2 - A empresa deverá manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito ao pessoal de manutenção, tais como casas de bombas, salas de manutenção, depósitos, etc.

4.2.2.3- A empresa deverá instruir os seus empregados quanto às orientações para prevenção de incêndio nas áreas do TRF/2ªR.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

27



TRF2TER202400403A

SIGA



TRF2EDT202400102A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

5.1 - Trata o presente estudo da contratação de empresa credenciada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para a prestação de serviços especializados em proteção contra incêndio, com fornecimento de bombeiros civis profissionais, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em regime de turnos de trabalho, e treinamento de brigada de incêndio para este E. Tribunal e para o Centro Cultural Justiça Federal.

5.2 - O serviço consistirá em fornecimento de Bombeiros Civis para combater os princípios de incêndios, efetuar primeiros socorros, resgatar e transportar vítimas, orientar treinamento de escape e outras tarefas afetas ao Bombeiro Civil, dentro dos limites das edificações do contratante, com previsão de cobertura para os dias de trabalho que ultrapassem o limite máximo de horas trabalhadas por profissional, conforme estabelecido na Lei 11.901/2009 e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, com folguistas, sendo que o treinamento será realizado nos termos do Plano de Escape existente ou por Plano de Escape a ser fornecido pela Contratada, caso seja solicitado pelo contratante.

5.3 - A Contratada deverá disponibilizar, nas instalações onde houver postos de trabalho, EPIs para Bombeiros Civis, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a prestação dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - Serão indicados um(a) Gestor(a) e um(a) Fiscal de contrato e seus respectivos substitutos, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

6.2 - Serão utilizados como meios formais de comunicação entre o contratante e a Contratada o e-mail funcional do gestor, fiscal técnico e demais departamentos do contratante ou correspondência oficial.

6.3 - No caso de não cumprimento das cláusulas contratuais ou problemas na execução dos serviços, causados pela contratada ou por ação de seus funcionários, será solicitada à Contratada a tomada de providências cabíveis.

6.4 - Qualquer intervenção ou ação da Contratada, necessárias para o ajuste e atendimento das cláusulas contratuais e requisitos especificados, deverão ser previamente aprovadas pelo gestor, após manifestação do fiscal de contrato.

6.5 - Nos caso em que as soluções apresentadas pela Contratada não sejam aprovadas, o gestor deverá registrar em documento próprio e comunicar à contratada para ajustes e correções.

6.6 - Caberá ao gestor e/ou ao fiscal de contrato a observação das cláusulas de medição de resultados de que trata o item 11 deste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

28



TRF2TER202400403A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>



TRF2EDT202400102A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente por ela indicada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmo prazo, contado do recebimento do documento fiscal, após a certificação do cumprimento da obrigação.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - Trata-se de contratação a ser realizada por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O orçamento prévio relativo à presente contratação consta na planilha anexa ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - O objeto da contratação, por ser serviço de prestação continuada com contrato ainda vigente, possui previsão orçamentária para o exercício de 2024.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 -

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS	
INDICADORES	
01	UNIFORMES
02	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
03	FUNCIONÁRIOS
04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

INDICADOR Nº 01 - UNIFORMES	
FINALIDADE	Garantir a correta uniformização dos Bombeiros Civis
META A CUMPRIR	100% dos Bombeiros Civis adequadamente uniformizados
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Conferência local
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Visual, pelo Fiscal do contrato
PERIODICIDADE	Diária
MECANISMO DE	Será aplicada a pontuação atribuída para cada



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

29



TRF2TER202400403A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>



TRF2EDT202400102A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

CÁLCULO	ocorrência verificada
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Conforme assinatura de contrato

OCORRÊNCIA/PONTUAÇÃO	
Deixar de fornecer conjunto completo de uniforme aos seus funcionários, nos prazos e condições previstas no TR.	0,5 ponto por dia
Deixar de substituir peça de uniforme inadequada ao tamanho do colaborador ou excessivamente danificada ou cuja qualidade tenha sido recusada em até 15 dias.	1,0 ponto por dia, por colaborador
Não utilização do uniforme pelo Bombeiro Civil; uso de uniforme incompleto ou inadequado, sem a devida justificativa	1,0 ponto por dia, por colaborador
FAIXA DE AJUSTES NO PAGAMENTO	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme Tabela de Descontos.
OBSERVAÇÕES	
Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços	
A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

11.2 -

INDICADOR N 02 - EPI, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
FINALIDADE	Garantir a qualidade na prestação dos serviços e proteção individual ao Bombeiro Civil
META A CUMPRIR	Atendimento à conduta e demais condições previstas no contrato
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	Conferência local
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Visual, pelo Fiscal do contrato ou gestor contratual e responsáveis pelos setores.
PERIODICIDADE	Diária
MECANISMO DE CÁLCULO	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Conforme contrato

OCORRÊNCIA/PONTUAÇÃO	
Atraso no fornecimento de uniformes no início do contrato, conforme condições previstas em Edital,	



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

30



TRF2TER202400403A

SIGA



TRF2EDT202400102A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

necessários à execução dos serviços de recepção no início da execução do contrato.	1,0 ponto por dia
Atraso na substituição semestral dos uniformes	0,5 ponto por dia
Entrega de uniformes em quantidade inferior ao estipulado no Termo de Referência.	0,5 ponto por dia
Não substituição ou conserto de relógio de ponto em até 15 dias da notificação do defeito	0,5 ponto por dia
FAIXA DE AJUSTES NO PAGAMENTO	Serão registradas as ocorrências constatadas e o somatório dos pontos acumulados, pelo gestor do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.
OBSERVAÇÕES	
Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

11.3 -

INDICADOR Nº 3 - FUNCIONÁRIOS	
FINALIDADE	Garantir a quantidade de Bombeiros Civis necessária à plena execução da prestação dos serviços e conduta compatível com o objeto e local da prestação de serviços.
META A CUMPRIR	100% da presença dos funcionários e atendimento à conduta e demais condições previstas no contrato
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Conferência local
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Visual, pelo Fiscal do contrato ou gestor contratual e responsáveis pelos setores.
PERIODICIDADE	Diária
MECANISMO DE CÁLCULO	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Conforme contrato.

OCORRÊNCIAS/PONTUAÇÃO	
Abandono do posto de trabalho sem a devida justificativa	1,0 por ocorrência, por colaborador
Recusar-se a executar os	



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

31



TRF2TER202400403A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>



TRF2EDT202400102A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

serviços compatíveis com o posto de trabalho, sem motivo justificado.	1,0 por ocorrência, por colaborador
Destruir ou danificar documentos e/ou equipamentos pertencentes ao contratante por culpa ou dolo do funcionário da Contratada.	2,0 por ocorrência, por colaborador
Adotar conduta incompatível com as atribuições do posto, favorecendo o surgimento de conflitos e desavenças.	2,0 por ocorrência, por colaborador
Não respeitar os horários de início do trabalho, dos intervalos para repouso e alimentação, fixados pela administração.	1,5 por ocorrência, por colaborador
Permitir empregado com vestimenta em desleixo	1,0 por ocorrência, por colaborador
Manter Bombeiro Civil sem qualificação adequada para execução dos serviços	2,0 por ocorrência, por colaborador
Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato	0,5 por ocorrência, por colaborador
Destruir ou danificar sistemas de informação dolosamente	2,0 por ocorrência, por colaborador
Retirar equipamentos e materiais do contratante sem autorização prévia	2,0 por ocorrência, por colaborador
FAIXA DE AJUSTES NO PAGAMENTO	Serão registradas as ocorrências constatadas e o somatório dos pontos acumulados, pelo gestor do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.
OBSERVAÇÕES	
Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

11.4 -

INDICADOR Nº 04 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
FINALIDADE	Garantir a plena execução da prestação dos serviços contratados.
META A CUMPRIR	100% de qualidade na execução dos serviços contratados.
INSTRUMENTO DE	



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

32



TRF2TER202400403A

SIGA



TRF2EDT202400102A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

MEDIÇÃO	Conferência local
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Visual, pelo Fiscal do contrato ou gestor contratual e responsáveis pelos setores
PERIODICIDADE	Diária
MECANISMO DE CÁLCULO	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Conforme contrato

OCORRÊNCIAS/PONTUAÇÃO	
Deixar de apresentar ou substituir preposto no prazo estabelecido em edital.	0,5 ponto por ocorrência
Deixar de responder solicitação formal do gestor em até 5 (cinco) dias do recebimento	0,5 ponto por ocorrência
Deixar de cobrir os postos de trabalho cobertos pelo objeto da contratação, de acordo com a escala e periodicidade estabelecida pela Administração.	0,5 ponto por ocorrência
Deixar de substituir Bombeiro Civil com rendimento insatisfatório e/ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições no prazo previsto.	0,5 ponto por ocorrência
Deixar de controlar a pontualidade e assiduidade dos Bombeiros Civis	0,5 ponto por ocorrência
Deixar de Manter a documentação de habilitação atualizada	0,5 ponto por ocorrência
Deixar de Efetuar a reposição de funcionários faltosos em até 2 (duas) horas	0,5 ponto por ocorrência
Deixar de efetuar pagamento de salário, vales transporte, vales refeição ou alimentação, seguros, encargos fiscais ou sociais, bem como quaisquer despesas diretas ou indiretas relacionadas a execução do contrato.	1,5 ponto por ocorrência
Deixar de apresentar quando solicitada documentação fiscal, trabalhista e previdenciária	1,5 ponto por ocorrência
Deixar de creditar salários nas contas bancárias dos empregados, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação de serviços	1,5 ponto por ocorrência
Deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar inconsistência ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida neste termo.	1,5 ponto por ocorrência
Não atendimento às solicitações efetuadas pela gestão e fiscalização do contrato em prazo de até 5(cinco) dias do recebimento.	1,5 ponto por ocorrência
Utilização excessiva e inadequada de aparelho telefônico pessoal durante o horário de serviço, prejudicando as atividades laborais.	0,5 ponto por ocorrência



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

33



TRF2TER202400403A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>



TRF2EDT202400102A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Suspender ou interromper a execução dos serviços, salvo motivo de força maior ou caso fortuito	0,5 ponto por ocorrência
Recusar-se a executar determinação contratual determinado pelo gestor de contrato	1,5 ponto por ocorrência
Retirar Bombeiro Civil do serviço durante o expediente, sem motivo justificado e sem a devida cobertura	1,5 ponto por ocorrência
FAIXAS DE AJUSTE E PAGAMENTO	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de descontos.
OBSERVAÇÕES	
Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.	
Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

DESCONTOS	
PONTOS	DESCONTOS
2,0 a 5,0	0,5% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
5,1 a 8,0	1% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
8,1 a 11,0	2% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
11,1 a 14,0	3% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
14,1 a 16,0	4% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
16,1 a 20,0	5% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
20,1 a 25,0	7% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
25,1 a 30,0	10% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
OBSERVAÇÕES	
1	O descumprimento da mesma condição contratual (reincidência), apurada por ocorrência, dentro do mês de competência, sofrerá acréscimo de 5,0 pontos na contagem final do desconto.



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

2	Condutas reincidentes no decorrer do contrato devem ser avaliadas pela Gestão do contrato para a aplicação das devidas sanções, sem prejuízo do desconto correspondente.
3	Para os casos de acúmulo acima de 30 (trinta) pontos no mês, por não cumprimento das metas previstas no presente instrumento de medição de resultados, configurará a inexecução parcial do contrato, a qual será tratada conforme sanções previstas no Termo de Referência.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Risco: Desinteresse das empresas em prestar os serviços que compõem o objeto da contratação

12.1.1 - Probabilidade: Baixa

12.1.2 - Impacto: Alto

12.1.3 - Tratamento: Mitigar

12.1.4 - Ação preventiva: Elaboração de termo de referência claro, com cláusulas compatíveis com os serviços praticados no mercado.

12.1.5 - Responsabilidade: contratante

12.1.6 - Medidas de Contingência: Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais empresas.

12.1.7 - Responsabilidade: contratante

12.2 - Risco: Contratada com profissionais desqualificados

12.2.1 - Probabilidade: Média

12.2.2 - Impacto: Alto

12.2.3 - Tratamento: Mitigar

12.2.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência os requisitos imprescindíveis à contratação.

12.2.5 - Responsabilidade: contratante

12.2.6 - Medidas de Contingência: Solicitar que sejam tomadas as providências cabíveis.

12.2.7 - Responsabilidade: contratante

12.3 - Risco: Empresa não mantém EPIs para os Bombeiros Civis, equipamentos e materiais necessários para a prestação dos serviços

12.3.1 - Probabilidade: Média



TRF2TER202400403A



TRF2EDT202400102A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento Nº: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

35

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento Nº: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

12.3.2 - Impacto: Alto

12.3.3 - Tratamento: Mitigar

12.3.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência a planilha com a descrição dos itens a serem disponibilizados aos profissionais.

12.3.5 - Responsabilidade: contratante

12.3.6 - Medidas de Contingência: Solicitar que sejam tomadas as providências cabíveis, inclusive quanto à validade de determinados itens.

12.3.7 - Responsabilidade: contratante

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2024.

- assinado eletronicamente -

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES
Vice-Diretor Executivo de Operações e Articulação Institucional Adjunto
Gabinete de Segurança Institucional-TRF2



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 21/08/2024 às 14:54:30.
Documento N°: 4201390-350 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4201390-350>

36



TRF2TER202400403A

SIGA



TRF2EDT202400102A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:08:23.
Documento N°: 4138928.36755166-1267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4138928.36755166-1267>

SIGA